

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

## Estudo Técnico Preliminar 62/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64552.002365/2025-71

## 2. Descrição da necessidade

O **17º Grupo de Artilharia de Campanha – 17º GAC** solicita a execução de **Serviço de adequação da Casa de Força** com o objetivo de viabilizar a instalação de **01 (um) novo contêiner frigorífico** na área da **Seção de Aprovisionamento** de seu quartel.

O contêiner atualmente em uso encontra-se em operação há vários anos, apresentando **desgaste acentuado**, falhas mecânicas e comprometimento de sua integridade estrutural, decorrentes do prolongado tempo de utilização. Essa condição tem ocasionado **constantemente riscos à segurança**, não apenas para a conservação adequada dos gêneros alimentícios e insumos perecíveis, mas também para o funcionamento seguro da rede elétrica associada.

A substituição do equipamento torna-se imprescindível para garantir a **continuidade do serviço de armazenagem refrigerada**, evitando prejuízos logísticos, sanitários e operacionais. Ademais, a adequação da rede elétrica é requisito indispensável para atender às especificações técnicas do novo contêiner frigorífico, assegurando **eficiência energética, estabilidade no fornecimento e prevenção de falhas elétricas** que possam comprometer as atividades da unidade militar.

Com isso, a execução deste serviço busca **restabelecer padrões adequados de segurança, higiene e operacionalidade**, garantindo que a infraestrutura de aprovisionamento atenda plenamente às demandas do 17º GAC e cumpra com as normas técnicas vigentes.

Diante do solicitado, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para executar as melhorias necessárias.

Tais melhorias incluem a adequação da sua rede elétrica, de modo a proporcionar compatibilidade e viabilidade de potência correta, adequando os ramais de alimentação da seção à câmara frigorífica.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
17º Grupo de Artilharia de Campanha - Fiscalização Administrativa	MATHEUS MAIA MARTINS - 2º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Natureza da contratação: Os serviços contratados não são de natureza contínua;
- Práticas de sustentabilidade : Deverão ser aplicadas diretrizes, critérios e práticas sustentáveis na elaboração dos projetos e na execução do objeto, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 7.746 e Instrução Normativa nº 01/2010. De maneira geral, se aplica ao objeto também a Instrução Normativa nº 02, pois ainda que as edificações sejam dispensadas da obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação Energética (ENCE), as boas práticas devem ser adotadas. Os critérios e práticas previstos serão pormenorizados no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Apêndice 7).
- Duração: o contrato terá duração de 60 dias.
- Transição contratual: Em razão da natureza do serviço contratado, não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia, ou técnicas empregadas.
- Soluções de mercado: Em análise do contexto de mercado, habilitam-se as empresas de engenharia, ou construtoras com o devido Acervo Técnico, apresentando as qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais cuja exigência encontra amparo na Súmula TCU nº 263. Estes requisitos não limitam a participação de concorrentes a ponto de tornar o mercado restrito.
- Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

## 5. Levantamento de Mercado

As escolhas dos serviços e materiais foram pautadas com base nas tabelas SINAPI - 05/2025 - Rio Grande do Norte ORSE - 04/2025 - Sergipe AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul EMOP - 05/2025 - Rio de Janeiro. Buscando novas metodologias e tecnologias a serem implantadas nos projetos e contratações.

Órgão/Unidade/Entidade	Nº da licitação (ano)	UASG ou ID PNCP	Objeto resumido	Evidência
Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de São Paulo (GAPSP)	Pregão Eletrônico nº 58/2023	UASG 120633	Locação de <b>1 contêiner frigorífico de 40 pés</b> . A licitação informa que o serviço é de “prestação do serviço de locação de 1 (UM) contêiner frigorífico de 40 (quarenta) pés” <a href="http://www2.fab.mil.br">www2.fab.mil.br</a> .	PNCP

Comando da Aeronáutica – GAPSP	Pregão Eletrônico nº 29/2023	UASG 120633	Locação de <b>1 contêiner frigorífico de 40 pés</b> ; o edital apresenta a locação de “1 (um) contêiner frigorífico de 40 (quarenta pés)” <a href="http://www2.fab.mil.br">www2.fab.mil.br</a> .	PNCP
--------------------------------	------------------------------	----------------	--	------

Comando da Aeronáutica – GAPSP	Pregão Eletrônico nº 76/2020	UASG 120633	Contratação de <b>serviço de locação de contêiner frigorífico</b> , conforme descrito no pregão <a href="http://www2.fab.mil.br">www2.fab.mil.br</a> .	PNCP
--------------------------------	------------------------------	----------------	--	------

Comando da Aeronáutica – Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR /Guaratinguetá)	Dispensa de Licitação nº 041 /EEAR/2022	UASG 120064	Contratação direta para <b>manutenção corretiva em contêiner frigorífico</b> . A publicação informa que a dispensa foi divulgada no PNCP em 18/11 /2022, com modo de disputa “dispensa com disputa”, e que o objeto é a “contratação de serviço de manutenção corretiva em contêiner frigorífico da Seção de Subsistência” <a href="http://www2.fab.mil.br">www2.fab.mil.br</a> .	PNCP
---	---	----------------	---	------

## 6. Descrição da solução como um todo

O 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC) identificou, em seu levantamento de mercado, que a locação ou aquisição de contêineres frigoríficos de grande porte é um serviço especializado e de baixa concorrência. Exemplos recentes de compras públicas demonstram que outras organizações militares, como o **Comando da Aeronáutica**, têm recorrido a **pregões eletrônicos** para a locação de um único contêiner frigorífico de 40 pés ou mesmo à **dispensa eletrônica** para manutenção corretiva de contêineres já existentes, o que confirma a escassez de fornecedores no mercado e a adoção de procedimentos simplificados para soluções semelhantes.

Diante da deterioração e do risco operacional do contêiner atualmente utilizado, a solução proposta compreende:

1. **Substituição do contêiner frigorífico** por modelo compatível com a necessidade de armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis, com capacidade mínima de 40 pés (ou equivalente), isolamento térmico em poliuretano e equipamento de refrigeração embutido com alimentação elétrica trifásica.

2. **Adequação da casa de força** da Seção de Aproveitamento, com instalação de circuitos dedicados, transformador trifásico, dispositivos de proteção (disjuntores e aterramento) e certificação de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a eficiência energética e a estabilidade do fornecimento.
3. **Serviços de mobilização e instalação** do contêiner, incluindo deslocamento, posicionamento e nivelamento no local indicado, bem como interligação elétrica por profissional habilitado.
4. **Garantia de manutenção preventiva e corretiva**, abrangendo assistência técnica durante toda a vigência contratual, fornecimento de peças e reposição de componentes, com atendimento técnico em prazos compatíveis com a preservação dos insumos armazenados.
5. **Treinamento operacional** para os militares responsáveis, contemplando instruções de segurança, uso adequado e primeiros procedimentos em caso de falha.

### Justificativa técnica

- **Urgência e segurança:** O contêiner em uso apresenta desgastes que comprometem sua integridade e expõem a tropa a riscos sanitários e elétricos. A substituição imediata evita a perda de alimentos e atende ao dever constitucional de garantir a saúde e a segurança alimentar dos militares, alinhado aos princípios de dignidade da pessoa humana e proteção à saúde coletiva.
- **Exiguidade de fornecedores:** O levantamento de mercado apontou que os fornecedores aptos a fornecer contêineres frigoríficos com as especificações necessárias, incluindo instalação e manutenção, são restritos. Órgãos federais como o Comando da Aeronáutica já demonstraram, em suas licitações, a necessidade de locar um único contêiner frigorífico por [pregaowww2.fab.mil.br](http://pregaowww2.fab.mil.br) e de contratar diretamente serviços de manutenção [www2.fab.mil.br](http://www2.fab.mil.br), o que reforça a viabilidade de uma contratação mais célere.
- **Adequação tecnológica:** A solução engloba adequação da casa de Força para operar em tensões de 220 V e 380 V trifásicas, indispensável para o funcionamento de contêineres frigoríficos de alto desempenho. Inclui, ainda, requisitos de eficiência energética e isolamento térmico para reduzir o consumo de energia e prolongar a vida útil do equipamento.

### Justificativa econômica

- **Economia de escala e eficiência:** Os valores praticados nas licitações analisadas (por exemplo, os pregões nº 58/2023 e 29/2023 indicam que a contratação de um único contêiner, com instalação e assistência inclusas, tem custo compatível com o limite de dispensa do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. A aquisição de um contêiner novo com a casa de força adequada trará ganhos de eficiência energética, reduzindo gastos futuros com energia elétrica e manutenção.
- **Redução de riscos e custos indiretos:** A demora na substituição do contêiner poderia acarretar perda de gêneros alimentícios e prejuízo operacional. A dispensa eletrônica permite contratação rápida, evitando interrupção do serviço e custos adicionais com emergências sanitárias.
- **Comparabilidade de preços:** A pesquisa de mercado utilizou os valores das licitações federais citadas como parâmetros de referência, bem como orçamentos coletados de fornecedores. Constatou-se que a proposta de contratação direta apresenta preço justo e alinhado ao mercado, inclusive com a inclusão de serviços de manutenção e assistência técnica, exigências indispensáveis ao correto funcionamento do equipamento.

### Conclusão

Considerando o caráter **indispensável e urgente** da substituição, a **baixa competitividade do mercado** e os **custos compatíveis com o limite legal**, conclui-se que a **contratação direta por dispensa eletrônica** é a forma mais eficiente e econômica para atender à necessidade do 17º GAC. Essa solução assegura a continuidade das atividades logísticas, preserva a qualidade dos alimentos destinados à tropa e observa as exigências normativas de manutenção e assistência técnica.

A contratação é para execução do Serviço Comum de Engenharia, que deverá ser feita de acordo com as boas técnicas da literatura e normas vigentes, de forma a entregar o objeto de acordo com os projetos e as especificações técnicas disponibilizadas.

Atualmente, a Casa de Força existente não atende as condições de trabalho do Grupamento, principalmente para o pavilhão da Seção de Aproveitamento, onde concentra-se a maior disponibilidade de uma eficiência energética, afim de garantir infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e operacionais do imóvel.

A melhoria na Casa de Força será na alteração do transformador existente, e dos ramais de alimentação mais próximos da Seção de Aproveitamento do 17º GAC, desta forma com os seguintes serviços:

TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2020;

(ADAP AGESUL 1201008380) - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2;

(ADAP AGESUL 1201006000) - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO;

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020;

ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020;

(ADAP EMOP 21.028.0010-0) - ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

(ADAP AGESUL 1101002046) - PORTA EM GRADE PARA CELA, COM QUADROS E BARRAS INTERMEDIARIAS EM FERRO CHATO 2" X 3/8", BARRAS EM FERRO REDONDO 7/8", A CADA 12CM, ACO SAE 1045, CHUMBADORES EM FERRO CHATO 2" X 3/8", PORTA CADEADO EM CHAPA 11 E FERROLHO 7/8" SAE 1045;

(ADAP SETOP ED-34507) - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 300A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO;

Para tal melhoria da Casa de Força, deve-se considerar o melhor traçado, partindo da medição já existente, e adequando o transformador com as estruturas necessárias para atender as devidas adequações.

Os elementos que deverão ser produzidos/executados estão todos determinados na documentação do Projeto Básico. Nesse sentido, não há margem para grande variação de ações possíveis, pois as atividades são bem delineadas nos documentos presentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades será elaborada com base neste ETP/Termo de Referência, e Projetos Complementares, documentação anexada ao Projeto Básico.

Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 64.457,45

A estimativa do custo do referido serviço será de **R\$ 64.457,45 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Para referência de valor dos serviços foram analisados os seguintes parâmetros:

Parâmetro I: base do banco de dados do SINAPI. O orçamento foi elaborado com o uso do ORCAFASCIO, adotado pela Diretoria de Obras Militares para orçamentação de obras militares, que utiliza a base de dados do SINAPI. Conforme o art. 3º, caput, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".

Parâmetro II: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Parâmetro IV: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Para alguns itens do orçamento que não constam na base do banco de dados do SINAPI, foi consultada a base do banco de dados do Informativo SBC e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente.

Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Para os itens que não constam na base do banco de dados do SINAPI, nem do Informativo SBC, foram consultadas no mínimo 3 (três) empresas para compor o valor de referência. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, a contratação de empresa especializada para o Serviço de adequação da Casa de Força no 17º Grupo de Artilharia de Campanha – 17º GAC, localizado na Rua Coronel Flaminio, s/nº, Bairro Santos Reis, em Natal/RN, foi baseada nos parâmetros I realizados pelo 1º Grupamento de Engenharia.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A escolha do não parcelamento do serviço se fundamenta em três pontos principais:

- a) Economicidade do erário público: cada item tem sua peculiaridade e no caso de contratação dos serviços separadamente, haverá a necessidade de pagamento de engenheiro, arquiteto, taxas/impostos para cada empresa separadamente, o que acarreta em aumentar o custo global da execução dos serviços.
- b) Sequência dos serviços: o objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início - Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Este fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.
- c) Segurança: O 17º Grupo de Artilharia de Campanha, subordinado à 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e à 7ª Divisão de Exército, deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas acarretaria o aumento do número de trabalhadores e comprometeria a segurança e dificultaria o controle de entrada e saída de pessoal e material, tornando a OM vulnerável.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

No escopo desse termo de referência, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, não existindo contratações correlatas.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A elaboração do estudo preliminar tem como instrumento de planejamento e referência a ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura e da modernização operacional, e pelas atividades de implantação, transferência, transformação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença.

O recurso orçamentário provém da solicitação Código/Número 202507000033, Origem FM18/20, no valor de R\$ 63.142,45 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais, Oitenta e Cinco Centavos), solicitada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, que possui a finalidade de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, atendendo o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e no Plano Estratégico do Exército (PEEx), com o intuito de aumentar a prontidão logística (Classe I) do 17º GAC e das OMV da Guarnição de Natal, que utilizarão também o container frigorificado. NOTA DE CRÉDITO 2025NC405616 da UASG 160342.

Essa ação delinea-se pelas ações de construção, transformação, modernização e adequação de quartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, residências, áreas de lazer, espaços culturais, entre outras); aquisição de equipamento e materiais; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementares; operacionalização da mobilização e do transporte de materiais e equipamentos; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado; de aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; de aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, incluindo a: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e condicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, hardwares e softwares, material de expediente e de escritório; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745 /93 para atender as atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atualmente, a rede existente não atende totalmente as condições de trabalho do Grupamento, principalmente na Seção de Aproveitamento, onde concentra-se a maior disponibilidade de uma eficiência energética, afim de garantir infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e operacionais do imóvel.

A melhoria (adequação) na rede elétrica, para a instalação de 01 (um) CONTEINER FRIGORIFICADO será necessária.

Normas a serem utilizadas na execução do projeto:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto a Caderno de Encargos da PINI;
- Caderno de Encargos da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> para consulta as Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes;
- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos; Normas do CREA Estadual;
- Normas Municipais;
- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978);
- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978), estabelece que somente profissionais autorizados podem realizar atividades em instalações elétricas;
- NR-35 (Trabalho em Altura), que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução;
- ABNT NBR 14039:2005: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2kV;
- ABNT NBR 5410:2004: Instalações elétricas de baixa tensão;
- Requisitos de sustentabilidade, conforme as Diretrizes de Sustentabilidade em Obras Militares e as normas brasileiras de interesse; e
- Requisitos de desempenho conforme a Norma Brasileira de Desempenho (NBR 15.575/2021), especialmente nos casos concretos que impuserem particularidades a respeito dos requisitos constantes dessa norma.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias providências para adequação do órgão, já que o 17º GAC é Organização Militar Vinculada (OMV) da Base Administrativa da Guarnição de Natal, que possui Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) formada, com pessoal orientado para que a contratação surta seus efeitos.

Há servidores capacitados para atuar na contratação e fiscalização do serviço de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, conforme Art 5º da Lei 14.133/2021, que determina critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, orienta-se a Contratada a adotar, de maneira geral, procedimentos que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água:

- Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- Destinação dos resíduos, da construção civil, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01 de 19/01/2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação traz benefícios sociais, científicos e econômicos que superam em muito seu custo financeiro para adequação da Casa de Força para a instalação de 01(um) container frigorífico na área da Seção de Aprovisionamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, situado na R. Cel. Flaminio, S/N - Santos Reis, Natal - RN, 59010-500. Declara-se ser viável.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro a viabilidade da contratação do referido serviço, através de dispensa eletrônica de licitação.

**MATHEUS MAIA MARTINS**

Membro da comissão de contratação

**WILLIAM PINHEIRO AROUCHA**

Membro da comissão de contratação